

1992 - Cinquentenário do Conselho Deliberativo

ATA DA 366ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO, REALIZADA EM 30/3/92

1. DATA E PRESENÇA:

Dia trinta de março de mil novecentos e noventa e dois, em segunda convocação, às vinte e uma horas e trinta minutos, com cento e vinte Conselheiros presentes.

2. MESA DIRETORA:

Presidente : Sérgio Vergueiro
Vice-Presidente "ad hoc": Luiz Delfino de Andrade Cardia
Primeiro Secretário : Roberto Luiz Pinto e Silva
Segundo Secretário : José Roberto Coutinho de Arruda

3. PALESTRA:

Como um dos eventos comemorativos do cinquentenário do Conselho Deliberativo, foi proferida palestra pelo Presidente da Associação Cívica Brasileira, entidade destinada a organizar a defesa coletiva dos direitos da cidadania, advogado Fernando Vergueiro, cujo tema foi "A Defesa dos Direitos do Cidadão".

4. EXPEDIENTE:

Presidente - Declarou instalada a reunião em segunda convocação. Inicialmente, indicando para compor a vice-presidência o os Cons. Luiz Delfino de Andrade Cardia, tendo a indicação sido acolhida por unanimidade. Em seguida, propôs que as inscrições feitas no Expediente e em Várias desta reunião fossem tomadas na reunião subsequente, o que foi acolhido por unanimidade.

5. ORDEM DO DIA:

Item 1 - Apreciação da ata da 365ª reunião extraordinária, realizada em 16 de março de 1992.

Ivanilce Simeão Cappellano - Solicitou fosse corrigido, no Expediente da ata, o nome da atleta por ela homenageada na reunião anterior, de "Paula Lazzarini" para "Paula Toríbio".

José Edmur Vianna Coutinho - Pediu que fosse acrescentado ao texto aprovado (fls. 6), além do que consta, o seguinte: "e, por via de consequência, fica revogado o §5º do mesmo artigo, e o artigo 147 do Estatuto Social.

Presidente - Submeteu a ata à votação, com as retificações propostas. Não havendo manifestação em contrário, declarou-a aprovada.

Item 2 - Apreciação, em segunda discussão e redação final, do processo CD-003/90, referente à proposta de 87 Conselheiros, de modificação do inciso II, do art. 66 (atual art. 65), do Estatuto Social.

Presidente - Esclareceu o plenário que a convocação fora feita quando ainda não era sabido o resultado da primeira discussão e, em tendo sido rejeitada a proposta, esta não seria incluída em segunda discussão.

Houve pedido de esclarecimentos por parte dos Conselheiros José Roberto Coutinho de Arruda, com relação à votação desta proposta em segunda discussão, à vista do disposto nas Resoluções 1 e 6/90; e João Benedito de Azevedo Marques, que entendeu que a matéria deveria ser novamente discutida e, se aprovada, deveria ser realizada uma terceira reunião para que a mesma obtivesse duas votações

favoráveis. O Sr. Presidente explicou que as Resoluções 1 e 6/90 referiam-se especificamente à reforma estatutária recentemente concluída; e, portanto não mais vigorava. Resolvendo a questão de ordem levantada pelo segundo Conselheiro, esclareceu que a matéria não seria novamente discutida porque, nos termos do parágrafo único do art. 127 do Estatuto Social, ela não tem mais condições de obter votação favorável em duas discussões se na primeira já fora rejeitada. Os Cons. Antonio Guerra e Gerson de Oliveira ratificaram o pronunciamento do Sr. Presidente, entendendo que a proposta não deveria ser novamente discutida, porque o Estatuto era claro no que diz respeito à interpretação da matéria. O Cons. João Benedito de Azevedo Marques insistiu para que o Sr. Presidente submetesse ao plenário se a proposta rejeitada em primeira discussão deveria ou não ser novamente discutida. O Sr. Presidente afirmou que não colocaria ao plenário porque entendia que o Estatuto não oferecia qualquer dúvida quanto à necessidade de dupla aprovação em reuniões distintas e portanto, não havendo aprovação em primeira discussão não estavam atendidos os requisitos estatutários.

Item 3 - Apreciação, em segunda discussão e redação final, do processo CD-008/91, referente à proposta de 58 Conselheiros, de alteração da alínea "c", do inciso I, do art. 70; e revogação, por via de consequência, do §5º do mesmo artigo e do art. 147, do Estatuto Social.

Presidente - Passou a presidência dos trabalhos ao Cons. Luiz Delfino de Andrade Cardia, que assumiu em seguida a direção da Mesa, explicando que por estar envolvido diretamente na matéria em discussão, pedia licença para deixar a presidência e ao mesmo tempo fazer uso da palavra.

Sérgio Vergueiro - Disse que se não tivesse ocorrido nenhum erro durante o processo de atualização estatutária, teria sido alcançada a perfeição, o que não é possível. Em seguida defendeu a aprovação da proposta, pois o Conselho, em sua soberania, reconheceu o equívoco e votou em primeira discussão pela aprovação da correção necessária.

Gerson de Oliveira - Justificando os motivos, manifestou-se desfavorável ao acolhimento da proposta.

Presidente - Para encaminhar a votação, em segunda discussão, determinou que o Sr. Primeiro Secretário lesse o texto da proposta a ser votada, o que foi feito em seguida, a saber:

"Art. 70 - ...

I - ...

c) para eleger, alternadamente, num ano, na segunda quinzena de abril, o Presidente, o Vice-Presidente da Diretoria e os Membros do Conselho Fiscal e, no outro, na segunda quinzena de maio, o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Deliberativo, a Comissão de Sindicância e os Presidente das demais Comissões Permanentes;"

Por via de consequência, colocou em votação a revogação do §5º do mesmo artigo 70, e do art. 147 do Estatuto Social, tendo o plenário aprovado por unanimidade ambas as propostas.

Presidente - Deu por encerrados os trabalhos às 22h40m.

Obs: Esta ata foi aprovada por unanimidade de votos na 367ª Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo, realizada em 30 de março de 1992.

Roberto Luiz Pinto e Silva
Primeiro Secretário
Conselho Deliberativo

Sérgio Vergueiro
Presidente
Conselho Deliberativo

mlf